



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2020.

Ofício N° 505/2020-PM

SENHOR PREFEITO

| | |
|---|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO | |
| OF. n° | 505 / 20 PM |
| DATA: | 27 / 07 / 20 |
| HORA: | 9:40 |
| <i>Elaine</i> FUNÇÃO | |

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 115/2020, do Projeto de Lei Complementar n° 37/2020, de autoria do Vereador Alessandro Maraca, que **“DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS RESPONSÁVEIS PELAS QUEIMADAS URBANAS NO MUNICÍPIO EM ÉPOCA DE PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A